MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

TERMO DE FOMENTO N.º 01/2019
Processo de Transferências Voluntárias n.º 01/2019
Dispensa de Chamamento Público Nº. 01/2019

TERMO DE COMPROMISSO DE FOMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS-PR**, E DE OUTRO A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O **MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.687.954/0001-13, com sede administrativa na Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Centro - Paula Freitas/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VALDEMAR ANTONIO CAPELETI, a seguir denominada PROMITENTE **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.661.151/0001-20, estabelecida na Avenida Sebastião Muller, s/nº, Distrito de São Domingos, na cidade de União da Vitória – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **ASSIS CANELLO**, inscrito no CPF sob o nº 626.909.309/00, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC /TOMADORA DE RECURSOS, acordam e ajustam firmar o presente TERMO DE FOMENTO, com fundamento no Decreto Municipal nº 1.781 de 10 de fevereiro de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, sujeitando-se ainda, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto o colaborar de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para Formação de Técnicos em Agropecuária para os estudantes de Paula Freitas/PR.

2. DA GESTÃO

2.2. O Município Concedente dos recursos nomeia como gestor do presente Termo de Fomento o (a) senhor(a) GIOVANA DERENGOSKI FILISBERTO, portador (a) do RG nº 7.371.373-0 e do CPF nº020.646.359-63, conforme Portaria Municipal nº 062/2019, de 11 de março de 2019.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. **SÃO OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE:**

a) Fornecer os recursos, conforme Plano de Trabalho aprovado, para a execução do objeto;
b) Acompanhar e fiscalizar a execução deste termo;
c) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação, antes e durante a vigência do objeto;
d) promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
e) aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
f) notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Paula Freitas;

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
DCP 01/19
Fls 94

g) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município;
h) receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Organização da Sociedade Civil - OSC;
i) elaborar Parecer sobre a prestação de contas da Tomadora de Recursos e avaliar se houve aplicação correta dos recursos conforme previsto no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 3/07/2014.

3.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TOMADORA DE RECURSOS:

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto e, desta forma, enviar ao Concedente relatório mensal contendo os nomes das pessoas acolhidas, por ele encaminhadas;
c) Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da Organização da Sociedade Civil Tomadora dos recursos;
d) Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
e) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução e manter os comprovantes arquivados;
f) Manter em seus arquivos, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;
g) Identificar o número deste Termo de Fomento no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue, no prazo, ao CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
h) Divulgar este Termo de Fomento em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de sua sede social e do estabelecimento em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto, valor total, valores liberados, e situação da prestação de contas, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
i) Comprovar, bimestralmente, no SIT, a aplicação das parcelas anteriormente repassada ou então, através de extrato bancário, comprovar que os recursos repassados encontram-se em forma de saldo bancário, na conta específica, devendo os valores estar devidamente aplicados, na forma da legislação aplicável, sob pena de suspensão de nova transferência;
j) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;

Prefeitura do Município de Paula Freitas - Pr
DCP
01/19
Fls. 95

k) Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
l) Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
m) comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação do Termo de Parceria,_bem como através de recibos de pagamento de salários de pessoal envolvido na execução do objeto, sendo esses os abrangidos pelo parágrafo primeiro do artigo 19 do Decreto nº 1.781 de 2017, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de haver o dever de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
n) aplicar os recursos repassados pelo CONCEDENTE exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
o) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
p) não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do objeto;
q) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho ou porventura existentes após o prazo de vigência do Termo de Fomento.
r) comprovar, mensalmente, através de Relatório, e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
s) Efetuar no mínimo três cotações ou pesquisa de preços para a aquisição de materiais, gêneros e ou serviços.
t) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
u) comunicar ao CONCEDENTE alterações em seu Estatuto.

4. REGIME JURÍDICO DO PESSOAL

4.1. A contratação de empregados para a execução do objeto do Termo de Fomento deverá observar o estabelecido na Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre o CONCEDENTE e o pessoal que a Organização da Sociedade civil utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

5. DO VALOR DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1. Para a execução das atividades previstas no objeto deste Termo de Fomento, o CONCEDENTE transferirá à Organização da Sociedade Civil-OSC, até o dia 15 de cada mês, ou conforme o cronograma de repasse constante no *Plano de Trabalho aprovado,* o valor mensal, no prazo de 10 (dez) parcelas de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e total anual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
5.2. O desembolso dos recursos ocorrerá na medida em que as despesas forem sendo realizadas em função do objeto pactuado, devendo a Tomadora utilizar todos os recursos,

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
PCP 01/19
Fls 96

incluindo os rendimentos, até o último dia de vigência deste Termo, sob pena de devolução dos recursos remanescentes, caso não haja prorrogação do termo.

6. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

6.1. Os valores a repassar, segundo o cronograma de repasses, deverão ser depositados na conta específica da OSC – TOMADORA DOS RECURSOS, vinculada ao objeto, na **Agência nº 0217-8, no Banco do Brasil, na Conta Corrente nº 48.023-1,** e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização.

6.2. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

6.3. Os pagamentos deverão ser efetuados somente por transferência direta ao fornecedor (DOC, TED, Débito), pessoa física ou jurídica, inclusive dos empregados, vedado usar cheques para saque ou quaisquer pagamentos; ou em espécie até no máximo R$ 800,00 (oitocentos reais) por pessoa física durante a vigência do Instrumento, exclusivamente para atender a excepcionalidade prevista no art. 54 de Lei nº 13.019/2014.

6.4. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 6.2 poderão ser utilizados pela OSC nas despesas previstas no Plano de Aplicação, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento.

6.5. A OSC deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

6.6. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a OSC a participar de novos Termos de Parceria, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.

7. DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

7.1. **A Organização da Sociedade Civil** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

a) inexecução do objeto;

b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

Parágrafo Único: compromete-se, ainda a OSC TOMADORA DE RECURSOS, a recolher à conta do CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. Bimestralmente, ou de acordo com outros prazos estabelecidos pelo TEC-PR, prestar contas de forma parcial, no Sistema Integrado de Transferências SIT no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

8.2. Ao término de cada exercício, através da apresentação de relatório e cópias dos comprovantes das despesas que deverão ser endereçados à pessoa do gestor, devidamente

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
OCP 01119
Fls 97

indicado pelo CONCEDENTE dos recursos na Cláusula Segunda deste Termo de Fomento, na conformidade com o estabelecido no art. 19 do Decreto nº 1.781/2017, de forma integral, em quadro demonstrativo das receitas e despesas;

8.3. Em até 90 dias a partir do término de vigência do Termo de Fomento, e de acordo com os critérios e indicações exigidos pelo CONCEDENTE, a prestação de contas deve apresentar elementos que permitam ao Gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objeto e de execução financeira, tendo a administração pública 150 dias para apreciar a Prestação de Contas.

9. DA VIGÊNCIA

9.1. Este Instrumento tem sua vigência de 01/01/2019 até 31/12/2019, contados a partir da data de sua assinatura.

10. DAS PROIBIÇÕES

10. Fica ainda proibido à Organização da Sociedade Civil:

a) a redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;

b) deixar de aplicar nas atividades-fim, ao menos 80% de sua receita total;

c) integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo concedente;

d) realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;

e) utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração;

f) utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;

g) executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;

h) transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias, salvo na hipótese prevista na Lei Federal 13.019/2014;

i) retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;

j) Realizar despesas com:

A) Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;

B) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

C) pagamento de despesa bancária.

11. DA RECISÃO E DA DENÚNCIA

11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.

11.2. Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas por qualquer dos partícipes, particularmente quando constatada, pelo CONCEDENTE, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
DLP
01/19
Fls 98

bem como pelo atraso superior a sessenta dias nos repasses dos recursos, por parte do concedente.

12. DA ALTERAÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

12.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado ou ter modificação o Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante proposta devidamente formalizada e justificada por meio de TERMO DE ADITAMENTO.

Parágrafo Único: Admitir-se-á modificação do Plano de Trabalho com prévia apreciação do CONCEDENTE e aprovação do Gestor deste Instrumento ou Sistema de Controle, ficando vedada a alteração total do objeto.

13. DA PRORROGAÇÃO E REAJUSTE

13.1. Este Termo de Fomento poderá ser prorrogado mediante termo aditivo e seus valores poderão ser reajustados de acordo com índice oficial, sendo condição que o reajuste esteja previsto no Plano de Trabalho aprovado e parte integrante deste Termo de Fomento.

14. DO FORO

14.1. As partes elegem o Foro da Comarca de União da Vitória/PR para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Aplicam-se a este Termo os dispositivos, no que couber, da Lei Federal nº 13.019/2014 e seu Decreto Regulamentador – nº 8.726, de 27 de abril de 2016, mesmo que não tenham sido expressamente mencionados neste instrumento.

E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o subscrevem.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

Presidente da CASA FAMILIAR RURAL
Organização da Sociedade Civil – TOMADORA DE RECURSOS

Testemunhas

NOME: Douglas Stokolosa CPF 800.033.559-09

NOME: Paloma Sarnoski CPF 140933554

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
DLP 01/19
Fls 99

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 25/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 22/2019** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para trabalho coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTO** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1438D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas**: até 05/04/2019 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 05/04/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B3126933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52FFC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Valor.....: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência.....: Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91).
Objeto.....: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C49CF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.174/2019 – DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3103	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3495	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Políticas e Programas de Atendi. a Criança e ao Adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3792	Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	*Política de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3793	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**424.000,00**

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
04
01/19
Fls ..700..

COMUNICADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

O pregoeiro do Município de Paula Freitas/PR torna público, para conhecimento de todos que o **Processo Licitatório nº 25/2019 - Pregão Presencial (SRP) nº 22/2019** – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais Odontológicos para trabalho coletivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital, composto pelo arquivo digital "AUTO COTAÇÃO", o qual é parte integrante do Edital, foi **DESERTO** na data marcada de seu certame.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B1438D78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 33/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de saúde médico-hospitalar, demais atendimentos na área ginecológica/obstétricas e pediátricas, nos casos de urgência e emergência cirúrgica, procedimentos em geral e necessários a pacientes encaminhados através da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas-PR, preferencialmente Hospital com Certificação Amigo da Criança, conforme características, quantidades e especificações admitidos do Termo de Referência, Anexo V, o qual é parte integrante do Edital. **Entrega das propostas**: até 05/04/2019 às 09h00min. **Abertura das Propostas**: 05/04/2019 às 09h30min. O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º 646, Paula Freitas-PR, das 08h00min às 17h00min ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br. E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:B3126933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019

PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS Nº 01/2019
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019

HOMOLOGAÇÃO: 19/03/2019
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA-PR
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.
FUNDAMENTO: Art. 30, inciso VI da Lei 13.019/2014.

DATA: 19/03/2019

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:52FFC946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: ASSOCIAÇÃO CASA FAMILIAR RURAL DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR
Valor.....: **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).**
Vigência.....: Início: 01/01/2019 - Término: 31/12/2019
Licitação....: Dispensa de Chamamento Público nº 01/2019
Recursos....: 07001 12.361.0006.2.008 3.3.50.43.00.00.00.00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto (Subvenções Sociais) – (91).
Objeto.....: Chamamento Público de Instituição Educacional de Ensino Médio/Técnico para formação de Técnicos em Agropecuária para os Estudantes de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 19 de março de 2019.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:C49CF105

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.174/2019 – DE 19 DE MARÇO DE 2019.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.466/2018 de 22 de novembro de 2018, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso I, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2019. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3000	Material de Consumo	70.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.3000	Serviços de Tecnologia da Informação	50.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUC, CULT E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC, CULT E DESPORT**	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	*Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cult e Desporto*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3104	Material de Consumo	20.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	*Manutenção do Transporte Escolar*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3103	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3104	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
ÓRGÃO	**08.00**	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
UNIDADE	**08.02**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	*Manutenção das Ações de Saúde Pública*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3495	Material de Consumo	80.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.3375	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.03**	**FUNDO MUN. DOS DIREIT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
ATIVIDADE	08.243.0012.6.046	*Politicas e Programas de Atendi. a Criança e ao Adolescente*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3792	Material de Consumo	30.000,00
ÓRGÃO	**09.00**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
UNIDADE	**09.04**	**FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**	
ATIVIDADE	08.241.0011.2.061	*Politica de Proteção à Pessoa Idosa*	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3793	Material de Consumo	30.000,00
TOTAL			**424.000,00**

Prefeitura do Município de Paula Freitas - PR
VLP
01/19
Fls 101